CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.258, de 19 de novembro de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 07 de dezembro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 09 de dezembro de 2019. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5258
(19 DE NOVEMBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que terá como finalidade e competência:

I - formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura do Município de Caieiras, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência;
II - promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política das pessoas com deficiência;
III - defesa dos direitos das pessoas com deficiência, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

Texto: Ingrid Klein

A Prefeitura de Caieiras está com um posto de atendimento itinerante do Cartório Eleitoral, porém muitas pessoas estão com dúvidas em relação ao posto e aos serviços oferecidos, por isso, esclarecemos algumas dúvidas.

O cartório ficará no Paço Municipal até 3 de abril de 2020. O atendimento só acontece mediante agendamento prévio. Ou seja, aqueles

